

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM - RS**  
"COMPROMISSO COM O POVO".

**PORTARIA N. 016, DE 26 DE JUNHO DE 2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

**considerando** que nos termos a Portaria n. 15 de 28 de maio de 2003, a mesma não especificou claramente a entrada em vigor, mas fazendo tão somente referência as Leis números 1.907/03 e 1.914/03;

**considerando** que nos termos da Lei Municipal n. 1.914/03, de 27 de maio de 2003, que alterou o padrão de vencimento dos Cargo em Comissão dos Servidores Municipais;

**considerando** que a Lei acima referida, em seu art. 12, produz seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003.

**RESOLVE:**

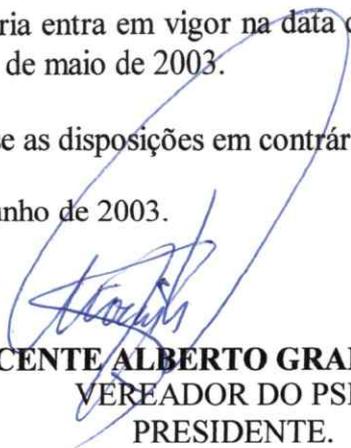
Art. 1º - O Art. 3º, da Portaria n. 15, de 28 de maio de 2003, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 de junho de 2003.

  
**INOCENTE ALBERTO GRANDO,**  
VEREADOR DO PSB.  
PRESIDENTE.

  
Registre-se e publique-se  
Em 26/06/2003

Registrei e publiquei  
Em 26/06/2003

*Recubi em 02-07-03*  
*PSB*

Praça Presidente Tancredo Neves, 30 – Fone/Fax (54) 373-1455

E-mail: [camarasv@awo.com.br](mailto:camarasv@awo.com.br)

CEP: 99.640-000 - São Valentim - Rio Grande do Sul